



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

DECRETO Nº 3.064, DE 20 DE ABRIL DE 2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril do corrente ano é dedicado à Celebração do Dia de Tiradentes, feriado nacional, conforme Portaria nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia;

CONSIDERANDO o significado cultural e cívico para o povo desta Municipalidade e do país, e que cumpre aos Poderes Públicos promover, incentivar e facilitar todas as manifestações populares de cunho cultural, moral, religioso, cívico ou patriótico;

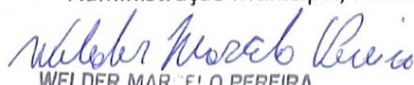
CONSIDERANDO que a data ocorrerá em uma quinta-feira e que a decretação de ponto facultativo na sexta-feira possibilitará aos servidores públicos municipais um merecido período de descanso mais extenso;

CONSIDERANDO que setores que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 22 de abril de 2022, sexta-feira.

Art. 2º Na data mencionada no art. 1º não funcionarão as repartições da Administração Municipal, ressalvadas as atividades dos serviços essenciais.


WELDER MARCELO PEREIRA
Prefeito Municipal de
Ribeirão Vermelho







Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 20 de abril de 2022

Welder Marcelo Pereira
Prefeito Municipal

Plínio Carriço Rodrigues
Secretário Municipal de Administração
e Fazenda

